

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12080001/25

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 7.2025-120801

O Agente de Contratação, o Sr. **EDSON LOPES TORRES**, consoante com autorização do prefeito municipal Sr. MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE AJUDA ÀS COMUNIDADES ISOLADAS E DE DIFÍCIL ACESSO, DOS KITS HUMANITÁRIOS (KITS DE HIGIENE E CESTAS BÁSICAS) PARA FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DOS ALAGAMENTOS PROVOCADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que visa suprir as necessidades do Município de Garrafão do Norte.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações nº. 14.333/21, onde versa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude dos graves alagamentos ocasionados pelas intensas e persistentes chuvas que atingiram o Município de Garrafão do Norte, inúmeras famílias foram diretamente afetadas, especialmente aquelas residentes em comunidades isoladas e de difícil acesso, encontrando-se em situação de vulnerabilidade e necessitando de pronta assistência do Poder Público. Diante desse cenário emergencial, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem a continuidade das ações de apoio e socorro, especialmente no que se refere à logística de distribuição dos kits humanitários, compostos por cestas básicas e kits de higiene, destinados às famílias atingidas.

Considerando que o município não dispõe de frota própria suficiente para atender de forma célere e eficaz à demanda gerada, e tendo em vista que muitos trajetos encontram-se comprometidos pelas condições precárias das vias e pelo acúmulo de águas, impõe-se a necessidade de contratação de veículos adequados à realidade local, capazes de realizar o transporte seguro e eficiente dos suprimentos até as comunidades mais afetadas.



Rubri.

Assim, a presente contratação de locação de veículos justifica-se pela urgência e relevância do serviço, uma vez que visa garantir a execução das ações humanitárias e o amparo às famílias atingidas pelos alagamentos, assegurando a presença efetiva do Poder Público nas áreas mais necessitadas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e, sobretudo, do interesse público e da dignidade humana.

• RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VIII - Lei N° 14.133/21)
O fornecedor T F CHAVES LTDA inscrito no CNPJ: 32.887.552/0001-50, com sede na TV AGOSTINHO BRASIL / BAIRRO PEDRINHAS CEP 68665000- GARRAFAO DO NORTE/PA, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório previstas nos Art. 66 ao 69 da Lei 14.133/21 e exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor proposta para o Município, conforme pesquisa de preços anexo ao processo. Pelo exposto, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, ficou demonstrado a admissibilidade da contratação por dispensa de licitação, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21)

Com base na proposta apresentada pela empresa **T F CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.887.552/0001-50**, consideramos que o valor global R\$ **22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), ofertado para o objeto em epígrafe, encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme mediana de preços colhidos por meio do Painel de Preços anexados ao Processo, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Garrafão do Norte -PA, 29 de agosto de 2025

Agente de Contratação